



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CAMPEONATOS DE FUTSAL 2018 – BARRAÇÃO/RS REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento consiste no conjunto das disposições que regem os Campeonatos Municipais de Futsal e o Campeonato Aberto de Futsal Masculino, Feminino e Veteranos para o ano de 2017, obrigando a todos os participantes seu cumprimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - São considerados conhecedores do presente Regulamento Geral, bem como das regras oficiais da modalidade adotadas pela Federação Gaúcha de Futsal e do C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) todos os participantes inscritos, os quais ficarão submetidos, sem reservas, a todas as determinações, disposições e consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

Art. 3º - É de competência do CMD e da Comissão Técnica ou seu representante a coordenação do Campeonato Municipal de Futsal e do Aberto de Futsal 2017. O valor das inscrições recebidas pelo Conselho Municipal de Desporto (CMD), serão utilizados para pagar a equipe de arbitragem do campeonato. No final do Campeonato o CMD, apresentará relatório final das receitas e das despesas do referido campeonato. Art.

4º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Geral, da Secretaria Geral e da Comissão Técnica, que se utilizará de seu conteúdo, bem como das disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.) e da súmula do árbitro para dirimir as dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º - Os Campeonatos Municipais de Futsal e Aberto Masculino, Feminino e Veteranos de Futsal são promovidos pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, com o apoio do Município de Barracão.

Art. 6º - Os Campeonatos Municipais e Aberto de Futsal têm como finalidade principal desenvolver o intercâmbio esportivo e estimular as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecendo uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e o Poder Público. Seu objetivo consiste na exaltação da prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste com o esporte de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAPITULO III

DA COMPETIÇÃO

Art. 7º - Os Campeonatos Municipais de Futsal, categoria Aberto Masculino, Feminino do Município de Barracão utilizar-se-ão das regras oficiais das modalidades adotadas pela Federação Gaúcha de Futsal e as disposições deste regulamento.

Art. 8º - O programa dos Campeonatos Municipais de Futsal, categorias Aberto Masculino, Feminino e Veteranos do ano de 2018, contemplarão as seguintes competições:

- a) Aberto Feminino de Futsal (idade livre, equipes de Barracão e região);
- b) Aberto Masculino de Futsal (idade livre, equipes de Barracão e região);/
- c) Municipal de Futsal (nascidos em qualquer ano);

Art. 9º - Na vigência dos Campeonatos Municipais de Futsal e Aberto de Futsal 2017 serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

- a) Conselho Municipal de Desporto - CMD;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- c) Equipe de Arbitragem;
- e d) Demais Comissões e Assessorias.

Art. 10 - A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, na qual constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2017

CAPITULO IV

CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD

Art. 11 - Compete ao Conselho Municipal de Desportos - CMD:

- a) Controlar a documentação de inscrição e registro;
- b) Expedir Boletins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
- d) Prestar informações e esclarecimentos aos representantes credenciados das equipes no que tange ao contido na alínea “a” do presente artigo;
- e) Atender a Imprensa;
- f) Apresentar o Relatório Final.

CAPITULO V

EQUIPE DE ARBITRAGEM

Art.12 – A equipe de Arbitragem será definida pelo CMD.

Art.13 - Compete a Equipe de Arbitragem:

- a) Organizar e dirigir a arbitragem, de acordo com o Regulamento e Regras Internacionais;
- b) Elaborar e escalar os árbitros dos jogos;
- c) Designar local e horário para os jogos;
- d) Providenciar junto ao Conselho Municipal de Desportos – CMD, a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;
- e) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica da competição.
- f) Vetar, transferir ou anular qualquer partida dos Campeonatos Municipais, por força de alterações climáticas ou por motivo de falta de segurança.

CAPITULO VI

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CADA EQUIPE

Art. 14 - Cada equipe participante deverá formar uma Comissão Organizadora.

Art. 15 - Compete à Comissão Organizadora de cada equipe:

- a) Providenciar todo atendimento de emergência necessária para seus jogadores e demais membros;
- b) Retirar as súmulas dos jogos ao final de cada partida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAPITULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2017

Art. 16 - Somente poderão participar dos Campeonatos de Futsal 2018 as equipes cuja documentação exigida for devidamente preenchida e entregue ao CMD.

Art. 17 - As equipes deverão inscrever-se em uma das categorias existentes, de acordo com a idade de seus participantes.

Art. 18 – Será exigida quando da inscrição a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição, fornecida pela CMD;
- b) Relação nominal dos atletas em formulário fornecido pelo CMD, devidamente preenchida e assinada por todos os participantes;
- c) Acompanhando cópia de documento com foto junto a ficha de inscrição (certidão de nascimento, título de eleitor ou carteira de trabalho assinada em Barracão);
- b.1) Serão aceitos até o limite de 12 (doze) atletas inscritos na categoria Municipal;
- b.2) Para as categorias aberto masculino e feminino será aceito o número máximo de 15 (quinze) atletas, que deverão apresentar, obrigatoriamente, documento comprobatório de identificação para o mesário em todos os jogos do campeonato.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, junto ao Conselho Municipal de Desporto CMD;

Art. 19 - As equipes não terão direito a veto de arbitragem.

Art. 20 - São condições fundamentais para que o atleta participe do Campeonato Municipal de Futsal 2018:

- a) Estar devidamente inscrito na relação nominal (art. 19, “b”), dentro do prazo estabelecido neste Regulamento (art. 17);
- b) Não estar cumprindo punição.

Parágrafo Único - Para a categoria municipal de futsal será considerado atleta do Município de Barracão aquele que preencher um dos seguintes requisitos:

- a) Possuir Título de eleitor registrado na data anterior a 09 de Maio de 2018 em Barracão ;**
- b) Possuir Carteira de Trabalho assinada em empresa de Barracão registrado na data anterior a 09 de Maio de 2018;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Ter certidão de nascimento registrado no município de Barracão (nascido no município de Barracão).

Parágrafo Único – É aberta a inscrição de dois atletas sem vínculo algum com o município na categoria municipal.

Art. 21 - O atleta que, dolosamente, for inscrito por mais de uma equipe, após a confirmação da inscrição e comprovada a autenticidade da assinatura na ficha de inscrição, não poderá participar da competição e as equipes não poderão recompor esta vaga com outros atletas.

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto neste artigo, caso seja comprovada a autenticidade da assinatura do atleta em somente uma das inscrições, o mesmo permanece apto a jogar pela equipe em que estiver devidamente inscrito.

Art. 22 – As inscrições serão realizadas no período de 21 de Julho a 04 de Agosto de 2017, junto ao CMD. No ato da inscrição, deverá ser pago ao CMD, de acordo com as informações que seguem abaixo.

a) Taxa de inscrição para as seguintes categorias:

a.1) Categoria Feminino de FutsalR\$ 300,00

a.2) Municipal de Futsal.....R\$ 400,00

a.3) Aberto Masculino de FutsalR\$ 700,00

a.4) Cheque Caução..... R\$ 500,00

Art. 23 - O Município de Barracão, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Equipe de Arbitragem e a Coordenação Geral da competição (CMD) ficam isentos da responsabilidade sobre quaisquer incidentes que por ventura venham a ocorrer com menores de 18 (dezoito) anos participantes da competição.

CAPITULO IX

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 24 - Por ocasião do Campeonato Municipal de Futsal 2017, as equipes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão sempre que convocadas.

Art. 25 - As reuniões serão presididas pelo Presidente do CMD ou seu representante legal, cabendo-lhe designar Secretário para realizar a ata da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 26 - As reuniões serão realizadas ordinariamente em data a ser definida pela Coordenação Geral, sempre antes do início da competição, com a seguinte ordem do dia:

- a) Avisos Gerais;
- b) Instruções específicas sobre cada categoria;
- c) Entrega dos carnês dos jogos;
- d) Demais informações que sejam necessárias.

Art. 27 - Terá direito a voto, quando solicitado, 01 (um) representante de cada equipe participante da competição.

Art. 28 - As deliberações das Reuniões serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente do CMD, no caso de empate, o voto decisivo.

Art. 29 - Todas as decisões tomadas constarão em Ata e serão informadas às equipes através de resoluções da Coordenação Geral.

CAPITULO X

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 30 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal e Aberto de Futsal será definido pelo CMD e sua Comissão Técnica de acordo com o número de equipes inscritas.

Art. 31- O sistema de disputa será informado aos representantes das equipes no congresso técnico.

Art. 32 - Somente será realizada a competição na categoria se o número de equipes inscritas atingirem o mínimo de 04 (quatro) equipes.

CAPITULO XI

DOS PRÊMIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO

Art. 33 - Serão premiadas as equipes participantes do Campeonato de Futsal por categoria, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Aberto Feminino de Futsal

1º Lugar – Troféu, medalhas e R\$ 600,00

2º Lugar – Troféu, medalhas

3º e 4º Lugar – Troféus

Municipal de Futsal

1º Lugar – Troféu, medalhas e R\$ 1.300,00 (valor estimado- pode aumentar no decorrer do campeonato)

2º Lugar – Troféu, medalhas e R\$ 700,00 (valor estimado- pode aumentar no decorrer do campeonato)

3º lugar – Troféu

Aberto Masculino de Futsal

1º Lugar – Troféu, medalhas e R\$ 3.000,00 (valor estimado- pode aumentar no decorrer do campeonato)

2º Lugar – Troféu, medalhas e R\$ 1.200,00 (valor estimado- pode aumentar no decorrer do campeonato)

3º – Troféu

§ 1º – As equipes vencedoras de 1º e 2º lugar, receberão diretamente na Tesouraria Municipal, a premiação em dinheiro, a qual será paga somente ao responsável pela equipe, informado no ato da inscrição no prazo de até 5 dias após a final.

§ 2º - Ao goleador e ao goleiro menos vazado de cada categoria serão conferidos troféus.

§ 3º -Troféu para o jogador destaque no campeonato Municipal e Aberto de Barracão 2018 nominado pela diretoria do CMD.

CAPITULO XII

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 34 – Toda e qualquer infração cometida por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar, por embriagues ou de qualquer outra natureza, constarão em súmula e será objeto de penalização, nos termos do presente Regulamento.

Art. 35 – Insultar membros da Comissão de Arbitragem, adversários ou qualquer integrante do Comitê Organizador das competições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pena – 03 (três) jogos de suspensão.

Art. 36 – Cometer falta ou conduta violenta junto aos adversários.

Pena – 02 (dois) jogos de suspensão.

Art. 37 – Realizar tentativa de agressão ao adversário, árbitro, comissão organizadora, membro da própria equipe ou integrante da torcida presente no local do evento. Ex, (**empurrar, insultar** ou **chutar** a bola **contra o adversário**).

Pena – 06 (seis) jogos de suspensão.

Art. 38 – Realizar inscrição ou escalação de atleta irregular.

Pena – Depois de confirmada a irregularidade **a equipe infratora perderá os pontos e deverá pagar multa de R\$ 500,00** (Quinhentos Reais) do Cheque caução, ao CMD, sendo que **a equipe permanecerá na competição somente após apresentação de outro cheque caução**.

Art. 39 – Prática de insultos por atleta inscrito no campeonato fora da quadra ou campo de jogo direcionado a jogador em quadra ou campo de jogos, membro da Comissão Organizadora ou da Comissão de Arbitragem.

Pena – 03 (três) jogos de suspensão

Art. 40 – Prática de insulto verbal ou gestual de jogador em quadra ou campo para com a torcida presente no evento, em atitude fora do contexto esportivo e que possa provocar comoção ou revolta na arquibancada.

Pena – 05 (cinco) jogos de suspensão.

Art. 41 – Na hipótese em que jogador, dirigente ou qualquer outro membro de equipe adotar atitudes no sentido de tumultuar o jogo, através de incitação à violência ou agressão física e/ou verbal contra qualquer membro da arbitragem, adversário ou membros da comissão organizadora, dando causa ao não prosseguimento do jogo em questão, tal fato será relacionado em súmula pelo árbitro e o infrator punido com suspensão imediata por 04 (quatro) jogos.

Art. 42 – Realizar agressão ao adversário, árbitro, comissão organizadora, membro da própria equipe ou integrante da torcida presente no local do evento.

Pena – 02 (dois) anos de suspensão.

§ 1º - O agredido poderá registrar a ocorrência junto à autoridade policial e relatar o fato em súmula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 2º - Em caso de o agressor ser **reincidente na prática de seus atos, sua punição será redobrada, passando a 04 anos sem que possa participar de competições organizadas pelo CMD ou que tenham apoio da prefeitura municipal de Barracão.**

Art. 43 - Em caso de W.O., **a equipe faltosa, perderá automaticamente os pontos na competição e deverá pagar cheque caução**, sendo considerado o placar de 1 x 0 em favor da equipe que compareceu ao jogo.

§ 1º - Em caso de W.O. ou ausência, o atleta que, independentemente de sua equipe, comparecer no local e horário do jogo, deverá assinar a súmula do jogo, comprovando expressamente seu comparecimento e, via de consequência, isentando-se das penalidades aplicáveis à equipe faltosa.

§ 2º - A fim de obter os pontos ganhos por W.O., a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa em condições de jogo.

§ 3º - Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o W.O. , observando sempre o previsto no regulamento da competição.

Parágrafo Único - Ficará caracterizado o W.O. se, ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo, conforme o horário previsto na tabela de jogos, a equipe não se apresentar para a competição em condições mínimas, de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Art. 44 - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão penalizados com 01 (um) ano de suspensão e mais o valor do Cheque Caução.

Art. 45 - A equipe que, através de seu presidente, dirigente(s) ou atleta(s), falsificar ou permitir a falsificação de qualquer documento sofrerá as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.).

Art. 46 - Caso o local escolhido para a competição não ofereça segurança, ocorram incidentes ou a quadra esportiva não ofereça condições de jogo, as equipes deverão acatar a decisão da arbitragem no que se refere à realização do jogo em questão.

CAPITULO XIII

DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 47 - No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir, por motivos relevantes ou de força maior, sobre a interrupção ou suspensão do jogo.

§ 1º - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

a) Falta de segurança para sua seqüência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Conflitos, distúrbios ou invasão generalizada;
- c) Más condições climáticas para continuação da partida.
- d) Falta de energia elétrica no local do evento.

§ 2º - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 05 (cinco) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre sua continuidade ou não.

§ 3º - As equipes somente poderão se ausentar da quadra com a autorização do árbitro.

§ 4º - Caso uma partida seja interrompida por culpa de um ou mais membros de qualquer das equipes em jogo, o árbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral aplicará imediatamente a penalidade prevista para o ato.

§ 5º - Em caso de atraso de membros da arbitragem as equipes deverão aguardar no local marcado para a realização da partida até os mesmos comparecerem em numero suficiente para a realização da arbitragem, ou ainda aguardar o comunicado de um possível adiamento da partida. Caso isso aconteça será marcado um novo confronto.

TÍTULO II

CAPÍTULO I REGULAMENTO TÉCNICO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL E ABERTO DE FUTSAL

Art. 48 – Os Campeonatos Municipais de Futsal, categorias Aberto Masculino e Feminino serão realizados de acordo com as regras adotadas pela Federação Gaúcha de Futsal e pelo que dispuser este regulamento.

Art. 49 – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória.....03 (três) pontos
- b) Empate.....01 (um) ponto
- c) Derrota.....0 (zero) ponto

Art. 50 – Ocorrendo empate na classificação em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- b) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- c) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- d) Saldos de gols no grupo ou turno em que verificou o empate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Sorteio.

Art. 51 – Em caso de W.O., além dos 03 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 1 X 0 em favor da equipe presente, sem computar o gol para definir o artilheiro.

Art. 52 – Ocorrendo empate em jogo no qual é necessário apontar um vencedor serão efetuadas cobranças de tiros livres diretos (pênaltis), sendo que, na primeira série, cada equipe apresentará 03 (três) jogadores para cobranças alternadas; em permanecendo o empate, haverá cobranças em séries isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, sem possibilidade de repetição dos batedores.

Parágrafo único – Este critério prevalecerá sobre todos os demais classificatórios.

Art. 53 – Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que não possua zíper, botão ou qualquer objeto contundente que possa ferir a si ou a qualquer outro participante.

Art. 54 – Serão aplicadas as seguintes penalidades para o atleta advertido ou expulso durante a competição através do uso de cartões:

a) Cartão Vermelho – 01 (um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida, e sujeito à aplicação das penalidades previstas no C.B.J.D. **Para o retorno do suspenso, o mesmo deverá pagar multa de 30,00 reais e 2Kg de alimento não perecível (no qual será doado a uma entidade do município) ao Conselho Municipal Desportivo após o fim da suspensão;**

b) Cartão Amarelo – 03 (três) cartões acumulados: ficará suspenso automaticamente por uma partida. **Após a suspensão, para retorno do atleta, o mesmo deverá pagar multa de 2Kg de alimento não perecível ao CMD(no qual será doado a uma entidade do município).**

Art. 55 - O controle dos cartões deverá ser feito por cada equipe.

Art. 56 – O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independentemente de comunicação oficial.

Art. 57 - A Secretaria do CMD realizará o controle dos cartões e divulgará a situação das equipes junto à emissora de rádio local no Programa de Jornal (Hora do Esporte), com a relação dos atletas advertidos e/ou suspensos.

Art. 58 - Quando houver coincidência de uniforme, caberá à comissão de arbitragem fazer o sorteio para providenciar sua troca, sendo concedido à equipe perdedora no sorteio um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para essa finalidade.

Art. 59 – Somente poderão permanecer no banco de suplentes o atleta reserva que estiver inscrito na súmula, devidamente uniformizado, e mais 03 (três) dirigentes, sendo um técnico, um auxiliar e massagista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 60 - O atleta que chegar ao local do jogo após seu início poderá participar da partida, desde que sua chegada seja antes do término do 1º período.

Art. 61 – Os danos causados pelas equipes às instalações físicas dos locais em que serão realizadas as partidas durante o período que antecede o início do jogo e posterior ao fim do jogo deverão ser ressarcidos pela equipe que a eles deu causa.

Art. 62 - O CMD, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Equipe de Arbitragem reservam-se o direito de, a qualquer época, oferecer denúncias a respeito de irregularidades comprovadas que contrariem dispositivos previstos neste Regulamento, aplicando as penalidades pertinentes ao caso.

Art. 63 - Após o encerramento do prazo de inscrição, a Coordenação Geral não permitirá a inscrição de novas equipes.

Art. 64 - É vedado o uso de brincos, bonés, toucas, bandanas, pulseiras, jóias e relógios que venham a causar desuniformidade na equipe e lesões de pequeno porte.

CAPITULO II

DOS RECURSOS

Art. 65 - A equipe que desejar interpor recurso contra qualquer penalidade aplicada, terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término do jogo envolvendo a irregularidade questionada, o qual deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com comprovante de pagamento, feito na Tesouraria Municipal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Único – Na hipótese de procedência do recurso, o valor mencionado no caput do presente artigo será devolvido à parte recorrente; do contrário, na hipótese de improcedência do recurso, o valor não será devolvido.

CAPITULO III. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo CMD e Equipe de Arbitragem, nos termos do C.B.J.D.

Art. 67 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Igor Ferreira da Silva Presidente do CMD

Rosangela Gobet Domingues Secretária Municipal
de Educação, Cultura e Desporto

Campeonato Municipal e Aberto de FUTSAL de Barracão 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ABERTO MASCULINO- ABERTO FEMININO

EQUIPE-		CATEGORIA-
RESPONSÁVEL-		CONTATO-
WHATSAPP-	EMAIL -	
CIDADE-		

Nº	NOME COMPLETO	RG/CPF	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

FUNÇÃO	NOME	RG/CPF
TÉCNICO		
AUXILIAR		
MASSAGISTA		

Campeonato Municipal e Aberto de FUTSAL de Barracão 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPAL

EQUIPE-		CATEGORIA- MUNICIPAL
RESPONSÁVEL-		CONTATO-
WHATSAPP-	EMAIL -	
CIDADE-		

Nº	NOME COMPLETO	RG/CPF	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

FUNÇÃO	NOME	RG/CPF
TÉCNICO		
AUXILIAR		
MASSAGISTA		

A Equipe Categ. Municipal, deverá entregar cópia dos documentos dos atletas junto a ficha de inscrição (Certidão de nascimento ou Título de eleitor ou Carteira de trabalho).